



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 327, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.001229/2019-64

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da [Constituição da República](#) e na [Lei Complementar nº 75/1993](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as provas/informações que instruem o feito, bem como deliberar quanto a necessidade de interpor ação judicial principal ou apresentar recurso na ação JF-DF-1018697-08.2019.4.01.3400-TAA - 21ª Vara Federal.

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com os seguintes dados:

Autor da representação: Ministério Público Federal

Envolvido: A apurar

Objeto: Adotar providências quanto as possíveis ilegalidades contidas nos [Decretos nº 9.845/2019](#), [nº 9.846/2019](#) e [nº 9.847/2019](#), que regulamentam a [Lei nº 10.826/2003](#), para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema Nacional de Gerenciamento militar de Armas.

Autuem-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil público;

Altere-se a capa destes autos para que conste como objeto do feito o descrito retro;

Inclua-se o correspondente arquivo virtual na área disponível para consulta no site da Procuradoria da República no Distrito Federal;

FELIPE FRITZ BRAGA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 dez. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 22-23.](#)

MPF
Ministério Público Federal